



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Extrato do Despacho n.º 944/2026

Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Jocelinda Gisela do Rosário Morais Ferreira, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretora do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional. 3

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 155/GDN/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Valter Manuel Pina Vaz, Subchefe Principal da PN, Comandante do Destacamento da Guarda Fiscal, do Comando Regional do Fogo. 4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 945/2026

Prorrogando Licença sem Vencimento de Savínia Nataly Monteiro Rodrigues Apoio Operacional Nível I, Contratada por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. 5

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Extrato da Deliberação n.º 81/2025-26

Nomeando definitivamente no Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, os oficiais de diligências aprovados no estágio probatório, que se indicam. 6

PARTE II

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Listagem n.º 2/2026

Publicando a lista de classificação final do concurso público externo para ingresso na categoria de Agente de 2.ª Classe da Polícia Municipal de São Filipe. 7

PARTE J

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A

Assembleia Geral

Aviso n.º 13/2026

Avisando os acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A. (“CAVIBEL” ou “Sociedade”), sobre a prorrogação dos prazos. 9

CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES

Aviso n.º 14/2026

Avisando os acionistas da CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A. (“CERIS” ou “Sociedade”), sobre a prorrogação dos prazos. 11

ASSEMBLEIA NACIONAL**Extrato do Despacho n.º 944/2026**

Sumário: Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Jocelinda Gisela do Rosário Moraes Ferreira, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretora do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho de Sua Excia a Presidente da Assembleia Nacional

De 03 de julho de 2026

Jocelinda Gisela do Rosário Moraes Ferreira, Licenciada em Ciência Política e Mestre em Política e Dinâmicas Internacionais, é nomeada em regime de Comissão Ordinária de Serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretora do Gabinete da Presidente da Assembleia Nacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 02 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugado com os artigos 11.º, 12.º e 14.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 janeiro, e o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, Praia, aos 6 de julho de 2026. — O Secretário-Geral,
Nilton Filipe Fernandes dos Reis.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 155/GDN/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Valter Manuel Pina Vaz, Subchefe Principal da PN, Comandante do Destacamento da Guarda Fiscal, do Comando Regional do Fogo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 07 de julho de 2026

Ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 19/2025, de 3 de julho, é concedido a licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao peticionário Sr. Valter Manuel Pina Vaz, Subchefe Principal da PN, Comandante do Destacamento da Guarda Fiscal, do Comando Regional do Fogo, com efeito a partir de 01 de agosto de 2026.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 08 de julho de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado Rosário*, Subcomissário da PN.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 945/2026

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento de Savínia Nataly Monteiro Rodrigues Apoio Operacional Nível I, Contratada por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Extrato do Despacho de Sua Excelência a Ministra da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas

De 07 de julho de 2026

É Prorrogada, para mais 1 (um) ano, a licença sem vencimento de Savínia Nataly Monteiro Rodrigues Apoio Operacional nível I, Contratada por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, nos termos do nº 1, do art.º 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, com efeito a partir de 23 de julho de 2026.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas, na praia, aos 7 de julho de 2026.. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**Extrato da Deliberação n.º 81/2025-26**

Sumário: Nomeando definitivamente no Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, os oficiais de diligências aprovados no estágio probatório, que se indicam.

Extrato de Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 3 de julho de 2026

No uso da competência conferida pela alínea f) do artigo 29.º da Lei n.º 62/X/2025, de 10 de setembro, que procede à primeira alteração da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, são nomeados definitivamente no quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, os seguintes Oficiais de Diligências, Nível I, com efeitos imediatos:

1. **João José Fortes Semedo**, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe;
2. **Paula da Graça Tavares dos Reis**, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe;
3. **Gelson Emanuel Mendes Moreira**, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal;
4. **Zariny Lenny Ramos Monteiro**, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal;
5. **Yanick Bento dos Santos**, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista;
6. **Vander Ailton Cabral Duarte**, colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Boa Vista;
7. **Éder Manuel Santos Ramos**, colocado no Tribunal da Comarca do Porto Novo.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 8 de julho de 2026. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
Câmara Municipal

Listagem n.º 2/2026

Sumário: Publicando a lista de classificação final do concurso público externo para ingresso na categoria de Agente de 2.^a Classe da Polícia Municipal de São Filipe.

De 18 de junho de 2026

- a) Lista de classificação final dos candidatos no âmbito do Concurso Público Externo para preenchimento de 10 vagas para ingresso na categoria de Agente de 2.^a Classe da Polícia Municipal de São Filipe, conforme a Deliberação n.º 112/CMSF/2025 e o Regulamento do Concurso, publicados no Boletim Oficial n.º 190, II Série, de 8 de outubro de 2025.
- b) A presente publicação é solicitada nos termos do n.º 1 do artigo 144.º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

O Secretário Municipal, *Adilson Alcino Ramos Barradas*.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

dos candidatos no âmbito do Concurso Público Externo para preenchimento de 10 vagas, para ingresso na categoria de Agente de 2ª Classe, da Polícia Municipal de São Filipe, conforme Deliberação nº 112/CMSF/2025 e Regulamento de Concurso publicados no B.O Nº 190 II Série de 08 de outubro de 2025:

Nº	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	INSPEÇÃO MÉDICA	PROVA FÍSICA	EXAME PSICOLÓGICO	ENTREVISTA PROFISSIONAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Jermaine Lopes dos Santos	15,95	Apto	Apto	16	16	15,98	APROVADO
2	Admilson Gomes Pires Ledo Pontes	14,95	Apto	Apto	16	16	15,65	APROVADO
3	Clara Rafaela Andrade de Pina	14,35	Apto	Apto	16	16	15,45	APROVADO
4	Juceila de Pina Gomes Lopes	13,85	Apto	Apto	16	16	15,28	APROVADO
5	Kessy Djony de Pina Galvão	12,95	Apto	Apto	16	16	14,98	APROVADO
6	Manuel Adnilson Cardoso dos Santos	12,1	Apto	Apto	16	16	14,70	APROVADO
7	Adisa Jessieny de Pina Fernandes	15,55	Apto	Apto	12	16	14,52	APROVADO
8	Paulo Futre Rodrigues Cardoso	11,45	Apto	Apto	16	16	14,48	APROVADO
9	Micael Fernandes Teixeira	11,35	Apto	Apto	16	16	14,45	APROVADO
10	Joeri Manuel Miranda Cardoso	14,85	Apto	Apto	16	12	14,28	APROVADO

São Filipe, 08 de junho de 2026

O Presidente do Júri,

Carlos Lucio Gonçalves Costa Brito

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A
Assembleia Gerall

Aviso n.º 13/2026

Sumário: Avisando os acionistas da CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A. (“CAVIBEL” ou “Sociedade”), sobre a prorrogação dos prazos.

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A.

Sede: Zona Industrial Praia Negra, Cidade da Praia, Ilha de Santiago C.P. 41-A

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Cidade da Praia

Capital social de CVE 1.252.550.000,00 (integralmente subscrito e realizado)

Matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia

Sob o número: 71/1994/06/12

Contribuinte fiscal: n.º 200 107 968

CAVIBEL – INDÚSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, S.A. (“CAVIBEL” ou “Sociedade”), pela presente informa a todos os seus acionistas o seguinte:

a) Em decorrência da reforma do regime das sociedades comerciais, operada pelo Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 2/2019, de 23 de julho, e em cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais e pela Lei n.º 120/VIII/2016, de 24 de março, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou, em sessão realizada em 5 de fevereiro de 2025, a conversão integral das ações tituladas representativas do capital social em ações escriturais nominativas, tendo em vista a atualização e regularização do registo de acionistas e das respetivas participações.

b) Com o objetivo de assegurar a adequada publicidade da deliberação acima referida e dos procedimentos de conversão, a Sociedade procedeu à publicação de anúncios em boletim oficial e nos jornais, a saber:

i. Boletim Oficial n.º 122, II Série, de 2 de julho de 2025, e, em paralelo, o respetivo anúncio na edição n.º 1231 do jornal Expresso das Ilhas, de 2 de julho de 2025;

ii. Boletim Oficial, II Série, n.º 217, de 14 de novembro de 2025, assim como, em paralelo, na edição n.º 1251 do jornal Expresso das Ilhas, de 19 de novembro de 2025 e na edição n.º 951 do jornal A Nação, de 20 de novembro de 2025.

- c) Tendo em conta a proximidade do termo do prazo inicialmente estabelecido – 2 de julho de 2026 – e considerando conveniente conceder um prazo adicional que possibilite a todos os acionistas, em tempo útil, tomar conhecimento e aderir ao processo, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes e representados na Assembleia Geral realizada em 20 de maio de 2026, a prorrogação do prazo anteriormente fixado para a conclusão do processo de conversão, por um período adicional de doze (12) meses, mantendo-se em pleno vigor as demais condições previamente comunicadas.
- d) Assim, em resultado da referida deliberação, o prazo máximo para submissão do requerimento de inscrição das ações no registo da Sociedade é prorrogado até 2 de julho de 2027. O não cumprimento deste procedimento implica a suspensão do exercício dos direitos sociais relativos às ações não registadas.
- e) Mais se informa que o direito a solicitar a inscrição prescreve no prazo de cinco anos, nos termos do artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais. Decorrido esse prazo, as ações não inscritas serão amortizadas pelo órgão de administração pelo seu valor contabilístico, conforme previsto no artigo 35.º dos Estatutos da Sociedade.

Face ao acima exposto, a Sociedade pela presente solicita e agradece a todos os acionistas que ainda não tenham apresentado o requerimento de inscrição das respetivas ações no registo da Sociedade que o façam com a maior brevidade possível, sem prejuízo do prazo acima referido, a fim de possibilitar a célere e bem-sucedida conclusão do processo. Em caso de transmissão ou posse, o requerimento deverá ser acompanhado da documentação comprovativa da respetiva legitimidade, devendo ambos ser apresentados na sede da Sociedade.

A Sociedade informa, igualmente, que se encontra à disposição dos acionistas para prestar todo o apoio, orientação e esclarecimentos que se revelem necessários no âmbito do processo de submissão dos pedidos de registo de ações, comprometendo-se a facultar, em tempo útil, toda a informação relevante, bem como a assistência necessária. Para quaisquer informações, esclarecimentos adicionais sobre o procedimento de submissão do requerimento, orientação ou apoio na preparação dos pedidos, os acionistas poderão contactar a Sociedade através do endereço de correio eletrónico Acoescavibel@eccbc.com.

Praia, aos 6 de julho de 2026. — Pela Administração, Diretor-Geral, *Francisco Javier Pla Breto*.

CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES

Aviso n.º 14/2026

Sumário: Avisando os acionistas da CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A. (“CERIS” ou “Sociedade”), sobre a prorrogação dos prazos.

CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A.

Sede: Zona Industrial Praia Negra, Cidade da Praia, Ilha de Santiago C.P. 41-A

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Cidade da Praia

Capital social de CVE 880.093.000,00 (integralmente subscrito e realizado)

Matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia

Sob o número: 121/1987/12/04

Contribuinte fiscal: n.º 200 137 018

CERIS – SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A. (“CERIS” ou “Sociedade”), pela presente informa a todos os seus acionistas o seguinte:

a) Em decorrência da reforma do regime das sociedades comerciais, operada pelo Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 2/2019, de 23 de julho, e em cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais e pela Lei n.º 120/VIII/2016, de 24 de março, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou, em sessão realizada em 5 de fevereiro de 2025, a conversão integral das ações tituladas representativas do capital social em ações escriturais nominativas, tendo em vista a atualização e regularização do registo de acionistas e das respetivas participações.

b) Com o objetivo de assegurar a adequada publicidade da deliberação acima referida e dos procedimentos de conversão, a Sociedade procedeu à publicação de anúncios em boletim oficial e nos jornais, a saber:

(i) Boletim Oficial n.º 122, II Série, de 2 de julho de 2025, e, em paralelo, o respetivo anúncio na edição n.º 1231 do jornal Expresso das Ilhas, de 2 de julho de 2025;

(ii) Boletim Oficial, II Série, n.º 217, de 14 de novembro de 2025, assim como, em paralelo, na edição n.º 1251 do jornal Expresso das Ilhas, de 19 de novembro de 2025, e na edição n.º 951 do jornal A Nação, de 20 de novembro de 2025.

c) Tendo em conta a proximidade do termo do prazo inicialmente estabelecido – 2 de julho de 2026 – e considerando conveniente conceder um prazo adicional que possibilite a todos os acionistas, em tempo útil, tomar conhecimento e aderir ao processo, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes e representados na Assembleia Geral realizada em 20 de maio de 2026, a prorrogação do prazo anteriormente fixado para a conclusão do processo de conversão, por um período adicional de doze (12) meses, mantendo-se em pleno vigor as demais condições previamente comunicadas.

d) Assim, em resultado da referida deliberação, o prazo máximo para submissão do requerimento de inscrição, acompanhado dos títulos a converter, na sede da Sociedade, é prorrogado até 2 de julho de 2027. O não cumprimento deste procedimento implica a suspensão do exercício dos direitos sociais relativos às ações não registadas.

e) Mais se informa que o direito a solicitar a inscrição prescreve no prazo de cinco anos, nos termos do artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais. Decorrido esse prazo, as ações não inscritas serão amortizadas pelo órgão de administração pelo seu valor contabilístico, conforme previsto no artigo 40.º dos Estatutos da Sociedade.

Face ao acima exposto, a Sociedade pela presente solicita e agradece a todos os acionistas que ainda não tenham apresentado o requerimento de inscrição das respetivas ações, acompanhado dos títulos a converter, que o façam com a maior brevidade possível, sem prejuízo do prazo acima referido, a fim de possibilitar a célere e bem-sucedida conclusão deste procedimento. Em caso de transmissão ou posse, o requerimento deverá ser acompanhado da documentação comprovativa da respetiva legitimidade, devendo ser apresentado na sede da Sociedade.

A Sociedade informa, igualmente, que se encontra à disposição dos acionistas para prestar todo o apoio, orientação e esclarecimentos que se revelem necessários no âmbito do processo de submissão dos pedidos de registo de ações, comprometendo-se a facultar, em tempo útil, toda a informação relevante, bem como a assistência necessária. Para quaisquer informações, esclarecimentos adicionais sobre o procedimento de submissão do requerimento, orientação ou apoio na preparação dos pedidos, os acionistas poderão contactar a Sociedade através do endereço de correio eletrónico Acoesceris@ecbc.com.

Praia, aos 6 de julho de 2026. — Pela Administração, Diretor-Geral, *Francisco Javier Pla Breto*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

